



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.580, DE 27 DE JULHO DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 989.000,00** (novecentos e oitenta e nove mil reais) e noventa e oito centavos), ao orçamento vigente na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei correrão por conta do excesso de arrecadação, considerando-se a tendência do exercício, em conformidade com Art. 43, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de julho de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Procurador Geral do Município

Silvia Maria Velasco da Silva
Diretora Presidente da Fundação Hospital
Maternidade Santa Theresinha



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 1.580 DE 27 DE JULHO 2010.

PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA	FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3001.10.122.020.2.054	31.90.11.00	01		690.000,00
3001.10.122.020.2.054	33.90.30.00	01		200.000,00
3001.10.122.020.2.054	33.90.39.00	01		70.000,00
3001.10.122.020.2.054	33.90.36.00	01		5.000,00
3001.10.122.020.2.052	31.90.13.00	01		24.000,00
TOTAL:				989.000,00